



**Município de
Sete Barras**

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano II | Edição nº 194

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 137/2023**

De 06 de junho de 2023.

***DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO
DOS EFEITOS DA PORTARIA
Nº. 046/2023.***

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em sua totalidade, os efeitos da **Portaria nº. 046/2023 de 23/03/2023**, a qual concedeu afastamento para o servidor **ROGÉRIO MARQUES FERREIRA**, portador do RG. nº 27.293.652-2, servidor público municipal no cargo efetivo de Coletor de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos, devendo o mesmo retornar à sua função em 12/06/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 06 de junho de 2023.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 01/2023 - DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, torna público a realização de **LEILÃO "ON LINE" nº 01/2023** para alienação de bens móveis (veículos). A sessão ocorrerá no dia **27 de junho de 2023, às 9h**. Os interessados poderão ter acesso ao edital através do site www.setebarras.sp.gov.br ou www.leiloesmager.com.br, onde poderão efetuar lances desde já. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do site ou pelo telefone (13) 3872-5500. Sete Barras/SP, 02 de junho de 2023. **DEAN ALVES MARTINS - PREFEITO MUNICIPAL**

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



Ata da reunião extraordinária do conselho municipal de turismo (COMTUR) de Sete Barras, realizada em **07 de Junho de 2023**.

Local: Posto de Informações Turísticas (PIT): SP-139, KM 20- Vila São João, Sete Barras/SP

Conforme edital de convocação, afixado no Posto de Informações Turísticas (PIT) e enviado a todos os integrantes, após 30 minutos de tolerância, às 9:30 teve início a Reunião Extraordinária do COMTUR, que contou com a presença dos integrantes do COMTUR e convidados, signatários da lista de presença anexa.

Após cumprimentos entres os participantes da Reunião, deu-se início as seguintes pautas:

1. Apresentação da Proposta a ser enviada ao DADETUR

Resumo: A secretária Rafaelly Fontes Fantinatti, também Diretora de Planejamento e Urbanismo na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos, explicou a localização e finalidade do projeto da Passarela na Beira do Rio Ribeira de Iguape que interligaria a calçada existente na Praça Shinki Tanaka e o Antigo Porto do Município.

A representante de Cultura, Roni Moraes, complementou que o projeto consolida a região do Centro Histórico do município e fortalece a revitalização dessa parte da cidade, trazendo mais movimento e circulação de pessoas, tornando assim um local mais seguro e acessível a cidadãos e turistas.

O representante de Monitores, Daniel Bechara, relembrou o acordo entre os membros do COMTUR e a equipe da Prefeitura Municipal acontecido em reunião no início deste ano, na qual, juntamente com o desenvolvimento do projeto da Passarela, deverá ser desenvolvido o projeto do Parque Municipal. Ainda, com o desenvolvimento da proposta do Parque Municipal, foi levantada a necessidade de cursos de monitoria ambiental para jovens e adolescentes.

Após apresentação do projeto e considerações, foi aberta a votação para aprovação da proposta da Passarela e os membros presentes aprovaram.

Sem mais, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Rafaelly Fontes Fantinatti, lavrei a presente ata.

Abel Caio de Carvalho
Presidente do COMTUR

Rafaelly Fontes Fantinatti
Secretária Executiva do COMTUR



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Câmara Municipal de Sete Barras**

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"**PORTARIA Nº. 012/2023**

"DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL APRECIADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 – TC-004677.989.19-6".

Ezelino Alves Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO que por força de dispositivo legal as Contas do Poder Executivo Municipal, após encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado devem ser tornadas públicas.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Fica o Processo **TC-004677.989.19-6**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde foram examinadas as Contas do Executivo deste Município relativas ao ano de 2019, à disposição dos contribuintes para exame e apreciação.

Artigo 2.º - O Processo de Prestação de Contas referido no artigo anterior ficará a disposição dos contribuintes na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Sete Barras, pelo prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação da presente.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições com contrário.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 07 de junho de 2023.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

EZELINO ALVES CORDEIRO
Presidente da Câmara

Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro
Presidente da Câmara
Renan Fudalli Martins
Vice-Presidente
Felipe Gonçalves da Silva
1.º Secretário
José Gabriel Ferreira
2.º Secretário
Demais Vereadores:
Aguinaldo Jorge da Silva
Emerson Ramos de Moraes
Lélis França Junior
Lucas Ranielle de França Amaral
Willian Daniel Martins



Outros Atos



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

33

PARECER
TC-004677.989.19-6

Prefeitura Municipal: Sete Barras.

Exercício: 2019.

Prefeito: Dean Alves Martins.

Advogados: Dessandra Leonardo das Neves (OAB/SP nº 189.419), Neivaldo Marcos Dias de Moraes (OAB/SP nº 251.841), Camila Pereira Moreira Takahashi (OAB/SP nº 372.799), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. AUMENTO DO ENDIVIDAMENTO DE CURTO E DE LONGO PRAZO. AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ IMEDIATA. INSUFICIÊNCIA NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. OBJETO DE SEQUESTRO DE RENDA MUNICIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS DEVIDOS NO EXERCÍCIO. PARECER DESFAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

ITENS	RESULTADOS
Ensino	27,45%
FUNDEB	100%
Magistério	80,69%
Pessoal	52,14%
Saúde	34,36%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Déficit de 9,84% = R\$ 4.290.429,17 = Irregular
Resultado Financeiro	Negativo = R\$ 7.064.470,75 = Irregular
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Irregular
Encargos Sociais	Irregular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de novembro de 2021, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Presidente e do Substituto de Conselheiro Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-LXLR-H1TT-6H20-73HV



GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

Determina à UR-12, quando do próximo Roteiro de Fiscalização, verificar a efetiva adoção da medida anunciada nas alegações de defesa contidas no evento 96.1, relativamente à regularização da demanda de vagas em Creche, com a adaptação da EMEI Tempo Feliz e construção de nova unidade da Creche do Jardim Ipiranga, bem como acerca das providências adotadas para obtenção dos AVCBs pendentes nos estabelecimentos de Ensino e Saúde.

Por fim, determina, ainda, a expedição de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, tendo em vista a referida ausência de AVCB nas unidades educacionais e de saúde.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

DIMAS RAMALHO

PRESIDENTE

RENATO MARTINS COSTA

RELATOR

34
m

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-L-XLR-H-11T1-8H20-73HV